

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### Florianópolis

**Florianópolis**

### **RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 22 de 30 de setembro de 2020**

Aprova a prorrogação do prazo para habilitação de candidato/eleitor no processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis, para compor a Gestão 2020 – 2022, e Altera a Resolução CMAS Nº 20 de 27 de agosto de 2020.

**O Conselho Municipal de Assistencia Social de Florianópolis/SC**, em Reunião Virtual da Mesa Diretora realizada em 30 de setmbro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 8.049 de 19 de novembro de 2009 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO:**

### **A Resolução CMAS Nº 11 de 02 de julho de 2020** queInstitui Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a Gestão 2020 – 2022, e dá outras providências.

**A Resolução CMAS Nº 20 de 27 de agosto de 2020** que Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis – CMAS, para compor a Gestão 2020 – 2022.

**A Reunião Virtual da Comissão Eleitoral realizada em 29 de setembro de 2020** que solicitou à Mesa Diretora do CMAS a prorrogação do prazo para habilitação de candidato/eleitor no processo de eleição dos representantes da sociedade civil, para composição da Gestão 2020 – 2022.

**A Reunião Virtual da Mesa Diretora do CMAS, realizada em 30 de setembro de 2020** que procedeu a análise da solicitação da Comissão Eleitoral, isto é, a prorrogação do prazo para habilitação de candidato/eleitor no processo de eleição dos representantes da sociedade civil, para composição da Gestão 2020 – 2022.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar o prazopara habilitação de candidato/eleitor no processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis, para compor a Gestão 2020 – 2022, para 07 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Alterar o parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§3º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados a participar do processo eleitoral, para compor a Gestão CMAS 2020-2022, será divulgada* ***no site:*** [***http://www.pmf.sc.gov.br//semas/index.php?cms=cmas&menu=5***](http://www.pmf.sc.gov.br//semas/index.php?cms=cmas&menu=5) ***até o dia 16 de outubro de 2020”.***

**Art. 3º** Alterar o parágrafo 10 do artigo 5º da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§10 Os segmentos de representação da sociedade civil* ***terão o período de 31 de agosto à 07 de outubro de 2020 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu candidato”.***

**Art. 4º** Alterar o artigo 9º da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 9º*** *A documentação necessária para a habilitação, conforme art. 6º e 7º deverá ser protocolada,* ***através do envio de e-mail para o endereço eletrônico: cmasfloripa.eleicao2020@gmail.com no período de 31 de agosto à 07 de outubro do corrente, no horário de 13h às 18h, em dias úteis”.***

**Art. 5º** Alterar o artigo 10 da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 10*** *A Comissão Eleitoral* ***analisará os pedidos de habilitação no período entre 01 à 14 outubro e divulgará até o dia 16 de outubro*** *a relação dos candidatos habilitados e não habilitados, por segmento de representação, a participarem do pleito”.*

**Art. 6º** Alterar o parágrafo 1º do artigo 11 da Resolução CMAS nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral via e-mail, dentro do prazo recursal estabelecido no Art. 11 desta Resolução”.*

**Art. 7º** Alterar os Anexos I, IV e V daResolução CMAS nº 20/2020 conforme segue.

**TAÍZA ESTELA LISBOA CARPES**

**Presidente do CMAS**

**Florianópolis/SC**

## **Anexo – I**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da **Resolução CMAS nº 20, de 27 de agosto de 2020**, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2020/2022.**

Nome da Entidade/organização:

Presidente: CNPJ:

Endereço:

Telefone:( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

**Se Representante de usuários:** (Este campo deve ser preenchido apenas pelos candidatos(as) na condição de representantes de usuários do SUAS).

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:( ) FAX: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

# Habilitação:

**Condição:** (Campo obrigatório)

( ) Eleitor(a)

( ) Habilitar candidato(a)

**Segmento:** (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

### Local ,Data de de 2020.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada)

## **Anexo IV**

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

**(Todos os segmentos)**

### À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na **Resolução CMAS nº 20 de 27 de agosto de 2020,** venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a Gestão 2020/2022, na condição de ( ) candidato(a) ou ( ) eleitor(a).

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: .................................................................................................................................

Nº do RG:............................,

Órgão expedidor:.........................., CPF:.............................................

Endereço Residencial:.......

Telefone:( ) ; E-mail:

(identificação e qualificação de quem assina) Assinatura do representante legal

#### Assinatura da pessoa designada



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### Florianópolis

**Florianópolis**

## **Anexo V**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2020-2022**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** |
| **31/08 a**  **07/10/2020** | Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS nº 20, de 27 de agosto de 2020, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos. |
| **08/10 a**  **14/10/2020** | Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos. |
| **16/10/2020** | Publicação da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados. |
| **19/10 a**  **21/10/2020** | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral. |
| **22/10 a**  **23/10/2020** | Prazo para julgamento de recursos apresentados. |
| **26/10/2020** | Publicação do resultado dos Recursos, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados. |
| **27/10/2020** | Publicação do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso. |
| **05/11/2020** | Assembleia de Eleição. |
| **09/11/2020** | Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS. |
| **16/11/2020** | Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros(as) pelo Executivo Municipal. |
| **26/11/2020** | Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2020/2022. |